

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2015.

Comunicação nº 069/15 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 023/15

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Bonsucesso FC

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional (que suspendeu o atleta Lucas Fernandes, em uma partida, quanto à imputação do art. 254 §1º II do CBJD.)

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel**.

- 3.** Encaminhe-se os autos ao D. Relator.

- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577